



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E **REDAÇÃO FINAL** **PARECER**

OBJETO: Apreciação de veto integral ao Autógrafo nº 016/2011 do Projeto de Lei nº 029/2011.

RELATÓRIO: Referido veto integral, abrange todos os Artigos e Parágrafos do Projeto de Lei nº 029/2011 de autoria do Nobre Parlamentar Antonio Fernando Altoé que dispõe sobre a regulamentação e organização da área urbana do Município em Bairros e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Analisando o veto integral do projeto de Lei nº 029/2011 referente ao autógrafo nº 016/2011 que dispõe sobre a regulamentação e organização da área urbana do Município em Bairros e dá outras providências, verificamos que razão assiste ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em seu veto, uma vez que conforme salientado em sua justificativa, o Projeto de Lei objeto do veto impõe como critérios, a divisão geográfica utilizada pelo IBGE para efeito de estatística e contagem populacional, não sendo viável que os critérios utilizados pelo IBGE que cuida de geografia e estatística, venha servir de parâmetro como área máxima, mínima ou os limites de um bairro de nossa cidade, principalmente levando em conta que os critérios do IBGE leva em conta no máximo 300 residências por área. Assim sendo, entendemos deva ser APROVADO o veto integral apresentado. Destarte, apresentamos a inclusa proposta de Projeto de Decreto Legislativo:

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.


Tarcisio Botacin
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.375000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 /2011

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o veto integral apresentado e conseqüentemente, vetado integralmente, abrangendo assim, os Artigos e Parágrafo do Autógrafo nº 016/2011 do Projeto de Lei nº 029/2011.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 11 de julho de 2011.

Tarcisio Botacin
Relator

CONCLUSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após analisarem o veto integral ao Autógrafo nº 016/2011 do Projeto de Lei nº 029/2011, resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela APROVAÇÃO do veto integral, e conseqüentemente a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, da lavra do Eminentíssimo Relator.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.

Davi Schettino Mineti
Presidente

Tarcisio Botacin
Relator

Alberto Falqueto
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em União Unânime
por 06 votos fav. 03 votos cont.

Sala das Sessões 09/08/2011

PRESIDENTE

